MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.474, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo, CONTÍNUO constante do ANEXO I, da Lei Municipal 5.059 de 29 de março de 2006.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8° da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo, CONTÍNUO constante do Anexo I, da Lei Municipal 5.059/2006, que passará a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão, carga horária, escolaridade e atribuições.

(...)

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; anotar e transmitir recados; realizar convocações, além de outras tarefas correlatas; o servidor possuidor de carteira de motorista, categoria A que obtiver permissão do Diretor Geral para utilizar de veículo da Casa, poderá fazer uso do mesmo para desempenhar suas atividades.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2019.

Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTÔNIO ZENOIR
1° Secretário